

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Tendo em vista a necessidade de contratação para a função temporária do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil que sucedeu a do cargo de Assistente de Maternal Feminino, cujo provimento é próprio do gênero feminino, descrita no item 01, a fim de atender às necessidades emergenciais decorrentes das hipóteses previstas nos artigos 214 a 223, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011 - Estatuto dos Servidores do Município de Barueri - com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal/1988.

E considerando a necessidade de celeridade na contratação de pessoal para a referida função, a fim de não ocasionar prejuízos ao andamento das atividades escolares.

Fica aberto o Processo Seletivo para contratação por tempo determinado na Secretaria de Educação, na seguinte conformidade:

01. DA FUNÇÃO, VAGA, ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA//EXIGÊNCIAS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO
*AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - FEMININO	10	ENSINO MÉDIO	R\$ 3.100,00	30 H SEMANAS

* Agente de Desenvolvimento Infantil, anteriormente denominado Assistente de Maternal Feminino

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01 As inscrições se darão apenas na modalidade PRESENCIAL.

02.02. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO:

Período: De 10/11/2025 a 12/11/2025.

Local: Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri/ SP.



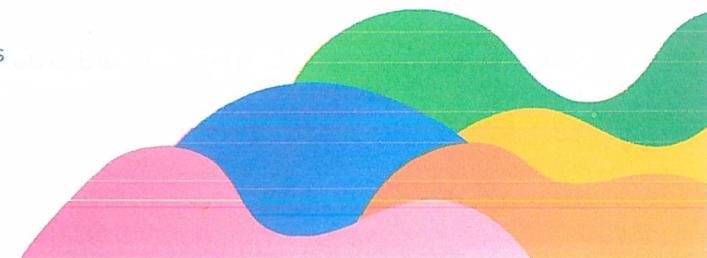
Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP



contato@educbarueri.sp.gov.br



(11) 4199 2900



Horário: Das 08:30h às 16:30h.

02.03. DOCUMENTO NECESSÁRIO À INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou original e cópia de documento equivalente com foto.

02.04. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

02.04.01. Ao inscrever-se, a candidata estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita as condições deste Edital e que atende às condições exigidas conforme segue:

- a) Ser brasileira nata, naturalizada ou cidadã portuguesa a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Estar em dia com seus direitos políticos.
- c) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função.
- d) Possuir, no ato do cadastro, os requisitos mínimos exigidos para o provimento da substituição eventual, conforme constante neste Edital.
- e) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos na data do cadastro.
- g) Não possuir idade para aposentadoria compulsória - 75 (setenta e cinco) anos.
- h) Não possuir Cargos, Empregos ou Funções Públicas não acumuláveis, nos termos do Artigo nº 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.
- i) Ser pessoa do gênero feminino

02.04.02. A candidata poderá responder administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

02.05. Informações gerais quanto às inscrições:

02.05.01. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.05.02. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da candidata, podendo a Secretaria de Educação excluir do Processo Seletivo aquela que a



Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP



contato@educbarueri.sp.gov.br



(11) 4199 2900

preencher com dados incorretos, bem como aquela que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.05.03. Após a publicação das inscrições, a candidata devidamente inscrita que não tiver seu nome publicado deverá protocolar a interposição de recurso da inscrição, devendo comparecer ao Setor de Protocolo da Secretaria de Educação - Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri/ SP - CEP 06410-335, das 08h30 às 16h30, para retirada do formulário a ser preenchido e protocolado juntamente com o documento comprobatório, no prazo estabelecido pelo Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO:

03.01. Ao ser convocada, a candidata se submeterá às exigências abaixo, sendo que a não comprovação no ato da convocação implicará sua exclusão:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais originais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram).
- b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original.
- c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Esses documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico.
- e) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- f) Não serão admitidas ex-servidoras demitidas por justa causa, e/ou exoneradas a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública, bem como as candidatas que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública.
- g) As candidatas aprovadas somente serão admitidas por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Barueri e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do Município.
- h) A Prefeitura Municipal de Barueri a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à admissão.
- i) A candidata convocada será submetida a exame médico pré-admissional. Se considerada inapta para exercer a função, não será admitida perdendo automaticamente a vaga.
- j) Não ter sido admitida temporariamente, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses entre o término do contrato anterior e a admissão.

04. DA PROVA:



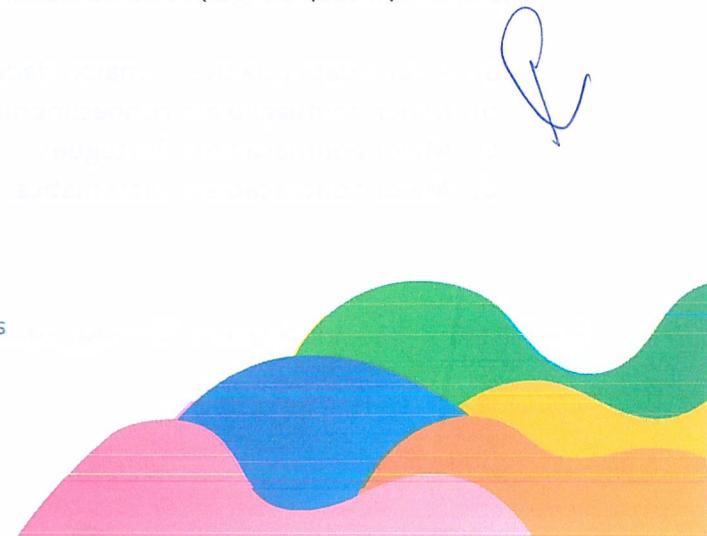
Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP



contato@educbarueri.sp.gov.br



(11) 4199 2900



04.01. A avaliação das candidatas se dará mediante PROVA ESCRITA, de acordo com os itens que seguem:

04.02. A realização da PROVA ESCRITA se dará no dia 07 de dezembro de 2025, às 9h00, em local a ser divulgado no Jornal Oficial de Barueri de 29 de novembro de 2025.

IMPORTANTE:

As candidatas deverão comparecer ao LOCAL e HORÁRIO indicados para a PROVA ESCRITA com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o original do documento de identidade, o protocolo de inscrição, caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.

NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE a entrada de candidatas no local de prova após o horário marcado para o início da prova.

04.02.01. A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas, com nível de dificuldade compatível à escolaridade exigida, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

04.02.02. A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

04.02.03. A Secretaria de Educação de Barueri não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e ou quaisquer outras atividades ou eventos realizados por outras instituições.

04.02.04. O Gabarito da prova escrita será afixado no local da prova, a partir das 12h30min do dia 07/12/2025.

05. DA CLASSIFICAÇÃO

05.01. Serão consideradas classificadas as candidatas que obtiverem na prova escrita a partir de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

05.02. A nota final de cada candidata será equivalente ao total de acertos. A classificação, a ser publicada no Jornal Oficial de Barueri do dia 13/12/2025, obedecerá à ordem decrescente da nota final. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente:

- a) A candidata que tiver a maior idade.
- b) Maior pontuação em conhecimentos específicos.
- c) Maior pontuação em Português.
- d) Maior pontuação em Matemática.



Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP

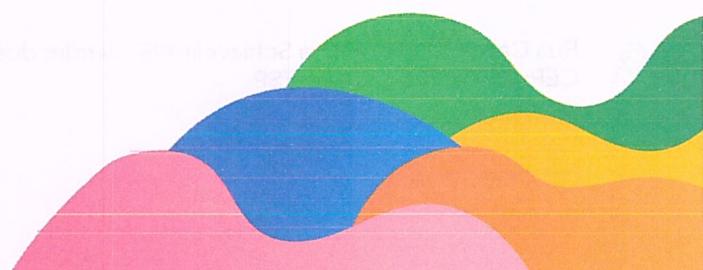


contato@educbarueri.sp.gov.br



(11) 4199 2900

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



05.03. A classificação final das candidatas será publicada no Jornal Oficial de Barueri do dia 20/12/2025, sendo de inteira responsabilidade da candidata seu acompanhamento.

06. DOS RECURSOS:

06.01. O prazo para interposição de recurso do resultado da prova será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos, devendo a candidata comparecer ao Setor de Protocolo da Secretaria de Educação - Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos - Barueri/ SP - CEP 06410-335, das 08h30 às 16h30, para retirada do formulário a ser preenchido e protocolado, no prazo estabelecido pelo Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

06.02. Será considerado INDEFERIDO o recurso interposto fora do prazo estabelecido pelo Edital.

06.03. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatados pela Comissão Especial, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

06.04. A Comissão Especial constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO

07.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando à candidata aprovada, fora do número de vagas previstas neste edital, o direito à admissão. As candidatas classificadas no presente certame somente serão convocadas por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07.02. O processo de convocação para admissão das candidatas aprovadas à função constante neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barueri.

07.03. A convocação para admissão das candidatas classificadas no presente certame será realizada mediante convocação através do Jornal Oficial de Barueri.

08. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

08.01. A inscrição da candidata implicará no conhecimento do Edital e aceitação tácita de todas as condições do presente certame.



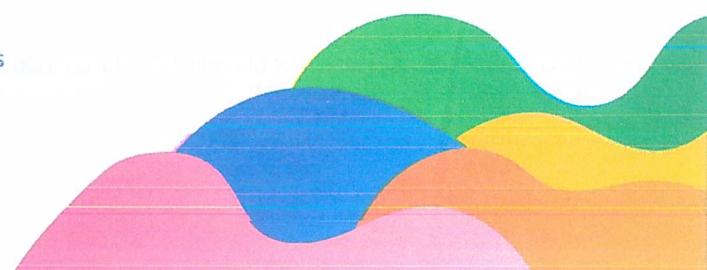
Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP



[contato@educbarueri.sp.gov.br](mailto: contato@educbarueri.sp.gov.br)



(11) 4199 2900



08.02. Não serão fornecidas informações por telefone, devendo a candidata acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo através do site educbarueri.sp.gov.br e do Jornal Oficial de Barueri.

09. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

"Recepciona as crianças na entrada e saída e anota as informações fornecidas pelo responsável. Organiza o material didático e de recreação, colabora na higienização dos ambientes e materiais utilizados pelas crianças. Registra na agenda de acordo com a especificidade das crianças e comunica a direção sobre ocorrências para que tomem as devidas providências, atuando para que a segurança das crianças seja plena. Orienta as crianças na formação de hábitos de higiene, em boas maneiras, executa a troca de fraldas e o banho das crianças, auxilia a se vestir, calçar, se pentear, escovar os dentes e a organizar seus pertences, ajuda a servir a alimentação. Acompanha e vigia os horários de repouso, realizando as intervenções necessárias e as atividades ao ar livre e recreativas na unidade escolar. Orienta as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas. Atende a equipe de gestão e os docentes nas necessidades de material para as aulas e demais atividades escolares. Auxilia o professor nas solicitações do material pedagógico na unidade escolar, auxilia as crianças com e sem deficiência ou transtornos viabilizando as ações que garantam o desenvolvimento nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo/social nas estratégias pedagógicas educacionais da unidade escolar e nas orientações da Secretaria de Educação. Executa outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato." (Redação dada pela Lei Complementar nº 569/2024)

10. PROGRAMA DE PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos: leitura e interpretação de textos diversos (narrativos, descritivos, informativos e instrucionais), identificação de ideias principais e secundárias, relação entre título e conteúdo, inferência de informações implícitas;
- Linguagem e Comunicação: adequação da linguagem à situação comunicativa (formal e informal), clareza, coesão e coerência na comunicação oral e escrita, uso adequado de pronomes de tratamento e expressões de cortesia;
- Ortografia e gramática: regras ortográficas vigentes, uso de letras maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, emprego correto da pontuação, concordância verbal e nominal e uso adequado de pronomes e preposições;
- Vocabulário e expressão: figuras de linguagem, denotação e conotação, adequação vocabular ao interlocutor;



Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP



[contato@educbarueri.sp.gov.br](mailto: contato@educbarueri.sp.gov.br)



(11) 4199 2900

- Sintaxe: estrutura da frase e da oração, identificação de sujeito e predicado, tipos de orações, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, uso adequado das conjunções, relações de dependência e independência entre orações, emprego da pontuação em períodos compostos.

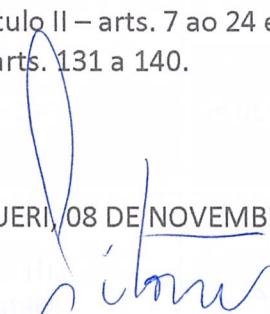
MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais): conceito, operações e propriedades;
- Razão e proporção: grandezas diretas e inversamente proporcionais;
- Porcentagem;
- Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
- Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas;
- Matemática financeira: juros simples e compostos;
- Funções afim, quadráticas, exponenciais e logarítmicas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
- Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
- Geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas;
- Relações Métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e trigonometria circular;
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
- Análise combinatória e probabilidade;
- Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
- Geometria espacial métrica: cálculo de áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I, Título II – arts. 7 ao 24 e 53 ao 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II – Título II; Título III; Título IV – arts. 131 a 140.

BARUERI, 08 DE NOVEMBRO DE 2025.


ANTONIO CLÁUDIO FLORES PITERI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



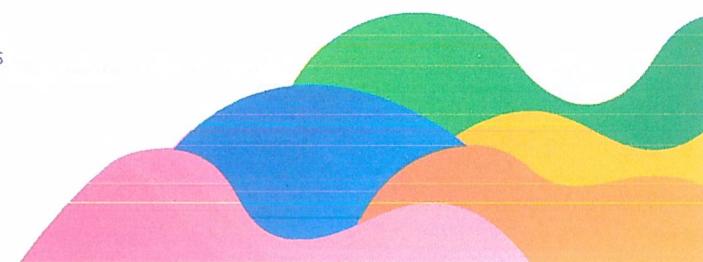
Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP



contato@educbarueri.sp.gov.br



(11) 4199 2900



ANEXO I - CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL	10 a 12/11/2025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DE INSCRITOS	15/11/2025	SITE educbarueri.sp.gov.br E JORNAL OFICIAL DE BARUERI
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	17 E 18/11/2025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS E INSCRIÇÕES DEFERIDAS	26/11/2025	SITE educbarueri.sp.gov.br E JORNAL OFICIAL DE BARUERI
DATA E LOCAL DE PROVA	29/11/2025	SITE educbarueri.sp.gov.br E JORNAL OFICIAL DE BARUERI
PROVA ESCRITA	07/12/2025	Local CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE educbarueri.sp.gov.br E JORNAL OFICIAL DE BARUERI
RESULTADO DA PROVA	13/12/2025	SITE educbarueri.sp.gov.br E JORNAL OFICIAL DE BARUERI
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA	15 E 16/12/2025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO	20/12/2025	SITE educbarueri.sp.gov.br E JORNAL OFICIAL DE BARUERI



Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos
CEP: 06410-335 - Barueri/SP



[contato@educbarueri.sp.gov.br](mailto: contato@educbarueri.sp.gov.br)



(11) 4199 2900